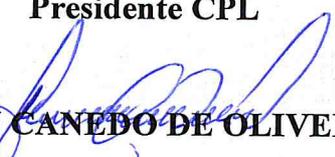


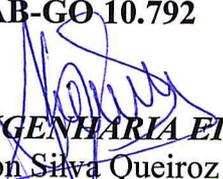
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE N.º 003/2016**  
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2016, na Cidade de Alexânia, Estado de Goiás, à Avenida 15 de Novembro, AE 06 - Centro, Sede Administrativa, reuniu-se a partir das 09h00min, em sessão pública, abaixo assinados, a Presidente da CPL Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, os demais integrantes da CPL, o adv. Ronaldo Rodrigues de Moraes, inscrito na OABGO sob o n.º. 10792 para análise da Carta Convite n.º 003/2016, que trata da contratação de pessoa jurídica na área de Engenharia Civil, de acordo com o disposto no MEMO N.º 0102/2016, de 10/08/2016, para reforma e ampliação do Ginásio situado na Avenida Gabriel Roriz (Termo de Referência), elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras Públicas/SEHOP. Feito o chamamento dos interessados e cadastramento, acusou presença a seguinte Empresa: **EVOLUÇÃO ENGENHARIA EIRELI – ME**, representada pelo sócio Gilson Silva Queiroz. PROTOCOLARAM os envelopes as seguintes empresas: **JL NETO ENGENHARIA ME, CNPJ: 18.045.782/0001-40 e MYL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 04.848.846/0001-37**. Abertos os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** foi constatado que a licitante **EVOLUÇÃO ENGENHARIA EIRELI – ME** não apresentou a Declaração prevista na lei 9.854/99 (item 3.2 do edital), sendo, portanto **INABILITADA**. A licitante presente renunciou ao prazo recursal. O envelope de Proposta da empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA** foi devolvido, servindo a assinatura na ata como recibo. **Em consequência da inabilitação não foi atingido o número mínimo de licitantes**, devendo o processo ser encaminhado a Secretaria de Obras para as providências que julgar necessárias. Não havendo mais nada a tratar, eu Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, determinei que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente reunião às 10h00min.

  
**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Presidente CPL

  
**ILTON CANEDO DE OLIVEIRA**

  
**LUZILENE GONÇALVES DA COSTA SILVA**

  
**ADV. RONALDO RODRIGUES DE MORAIS**  
OAB-GO 10.792

  
**EVOLUÇÃO ENGENHARIA EIRELI – ME**  
Gilson Silva Queiroz